

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Nova Cantu

CNPJ nº 05.135.424/0001-87

Lei Municipal nº 137, de 21 de março de 2005

PORTARIA Nº 042/2021

A Diretora Presidente e a Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu no uso das atribuições conferidas na Lei 137/2005 de 21/03/2005, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/04/2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte da Ex-Servidora **ODETE FERREIRA DA SILVA**, Aposentada por Invalidez, concedida através da Portaria nº 001/2005 e Decreto Municipal nº 224/2005, ao dependente Cônjuge **JOSIAS GARCIAS DA SILVA**, com fundamento no Art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal c/c art. 7º da EC 41/03 e Arts. 26, 28, 29 e 30 da Lei Municipal nº 137/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 2º A Revisão de aposentadoria dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 23 de março de 2021 (data do óbito).

Nova Cantu (Pr), 22 de abril de 2021.



VANDIRA R. DE OLIVEIRA MANKO
Diretora Presidente



ELEANI M. DE ANDRADE JASKIW
Diretor de Previdência e Atuária